



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 224/85

SÚMULA: Autoriza doação de terreno e à assinar convênio com a COHAPAR.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para desenvolvimento do Projeto Mutirão, parte da quadra nº 49 (quarenta e nove) do setor SE, com a área de 7.260 m² (sete mil, duzentos e sessenta metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, com as confrontações e limites constantes do mapa e memorial descritivo, integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica autorizado à renunciar ao direito estabelecido pelo artigo 4º, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que prevê a doação de 35% da área total a ser loteada ao Município, bem como as exigências contidas nas Leis Municipais nºs 170/83, 171/83 e 172/83 (Código de Obras).

Art. 3º - Fica autorizado a firmar convênio com a COHAPAR, referente à contratação de mão de obra especializada e doação de material.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mes de agosto de 1.985.


Ataliba Bach
Prefeito Municipal

REgistre-se e Publique-se


Marli Lucca
Secretaria de Administração